

**AUTÓGRAFO N.º 01/2004**

**ao Projeto de Lei n.º 01/2004-E**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.537/2004**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA  
LEI N.º 734/90, 28 DA LEI N.º 735/90 E 29 DA  
LEI N.º 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR -  
PADRÃO REFERENCIAL EM 15,45%.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser a seguinte a redação do artigo 30 da Lei n.º 734/90, do artigo 28 da Lei n.º 735/90 e do artigo 29 da Lei n.º 746/90:

"Art. - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em R\$ 245,22 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ...

Agudo, 20 de fevereiro de 2004.

Ver. Pedro de Lima  
Presidente